



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

RELATÓRIO Nº 016/2020

Da Comissão de Finanças e Orçamento referente à movimentação do Município de Piumhi-MG, no mês de junho/2020.

A sua Excelência o Senhor
Antônio Astésio Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Senhor Presidente,

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 42, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa c/c art. 46, § 2º da Lei Orgânica Municipal, emite o seguinte Relatório referente à movimentação do Município de Piumhi no mês de junho/2020, a saber:

PREVISÃO LEGAL

Nos termos do art. 46, § 1º da Lei Orgânica Municipal:

§ 1º. O Prefeito enviará, até o último dia do mês subsequente, os seguintes documentos ao Poder Legislativo:
I - notas de empenho anexada dos comprovantes de pagamentos;
II - do balancete mensal de receitas e despesas;
III - a relação de pagamentos aos servidores, devidamente discriminados, com os respectivos vencimentos, vantagens, gratificações, horas extras e funções ocupadas.
IV - a relação de cartas convite e licitações, discriminados os valores, participantes e os vencedores.

O § 2º do referido diploma legal determina que os documentos acima elencados serão encaminhados a esta Comissão Permanente para análise prévia e elaboração de relatório sucinto para leitura em Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

BREVE HISTÓRICO

Em data de 21 de agosto de 2020 foi protocolizado no Poder Legislativo de Piumhi, através do Ofício nº 016/2020, a movimentação do Município relativa ao mês de junho/2020, composta dos seguintes documentos:

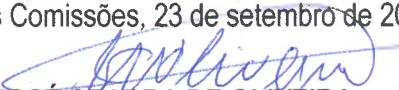
- a) Balancete Receita/Despesa;
- b) Demonstrativos Numerários;
- c) Gastos com Saúde, Educação e Pessoal;
- d) Balanceiros Contábeis Financeiros;
- e) Decretos de Suplementação nas hipóteses necessárias;
- f) Notas de Empenho de Pagamentos com anotação de número do cheque e conta bancária, acompanhadas de notas fiscais, devidamente discriminadas as mercadorias e serviços prestados, e quando necessários de outros documentos exigidos pela legislação.
- g) Rol de Licitações, na forma impressa, relativo ao referido mês.

CONCLUSÃO

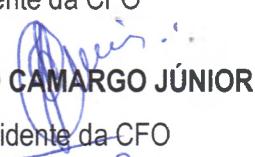
Desta forma, esta Comissão, de acordo com o Parecer Contábil, relata que foi cumprido o que determina o § 1º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, salientando que os documentos encontram-se à disposição no Departamento de Apoio – Seção Legislativa, para análise e apreciação dos nobres vereadores.

Por fim, encaminha-se o presente relatório para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2020.


JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA

Presidente da CFO


JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR

Vice-Presidente da CFO


MAGNO MANOEL MARQUES

Suplente da CFO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

RELATÓRIO Nº 016/2020

Da Comissão de Finanças e Orçamento referente à movimentação do Município de Piumhi-MG, no mês de junho/2020.

A sua Excelência o Senhor

Antônio Astésio Tavares

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Senhor Presidente,

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 42, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa c/c art. 46, § 2º da Lei Orgânica Municipal, emite o seguinte Relatório referente à movimentação do Município de Piumhi no mês de junho/2020, a saber:

PREVISÃO LEGAL

Nos termos do art. 46, § 1º da Lei Orgânica Municipal:

§ 1º. O Prefeito enviará, até o último dia do mês subsequente, os seguintes documentos ao Poder Legislativo:

I - notas de empenho anexada dos comprovantes de pagamentos;

II - do balancete mensal de receitas e despesas;

III - a relação de pagamentos aos servidores, devidamente discriminados, com os respectivos vencimentos, vantagens, gratificações, horas extras e funções ocupadas.

IV - a relação de cartas convite e licitações, discriminados os valores, participantes e os vencedores.

O § 2º do referido diploma legal determina que os documentos acima elencados serão encaminhados a esta Comissão Permanente para análise prévia e elaboração de relatório sucinto para leitura em Plenário.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

BREVE HISTÓRICO

Em data de 21 de agosto de 2020 foi protocolizado no Poder Legislativo de Piumhi, através do Ofício nº 016/2020, a movimentação do Município relativa ao mês de junho/2020, composta dos seguintes documentos:

- a) Balancete Receita/Despesa;
- b) Demonstrativos Numerários;
- c) Gastos com Saúde, Educação e Pessoal;
- d) Balancetes Contábeis Financeiros;
- e) Decretos de Suplementação nas hipóteses necessárias;
- f) Notas de Empenho de Pagamentos com anotação de número do cheque e conta bancária, acompanhadas de notas fiscais, devidamente discriminadas as mercadorias e serviços prestados, e quando necessários de outros documentos exigidos pela legislação.
- g) Rol de Licitações, na forma impressa, relativo ao referido mês.

CONCLUSÃO

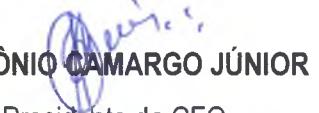
Desta forma, esta Comissão, de acordo com o Parecer Contábil, relata que foi cumprido o que determina o § 1º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, salientando que os documentos encontram-se à disposição no Departamento de Apoio – Seção Legislativa, para análise e apreciação dos nobres vereadores.

Por fim, encaminha-se o presente relatório para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis.

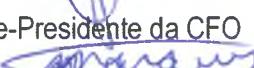
Sala das Comissões, 23 de setembro de 2020.


JOHSE SEABRA DE OLIVEIRA

Presidente da CFO


JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR

Vice-Presidente da CFO


MAGNO MANOEL MARQUES

Suplente da CFO